



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

“**Prefeito Rolando Emboava da Costa**”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, portador do RG nº 22.505.596-X SSP/SP, e CPF nº 204.514.818-10, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.064.217/0001-78 e Inscrição Estadual nº 364.017.351.115, estabelecida à Avenida Masatoshi Nagao, nº 14, Bairro Centro, no município de Irapuru, Estado de São Paulo - Cep: 17.880-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marcio Massaharu Yoshioka, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 4.500.067-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 147.001.238-34, residente e domiciliado(a) à Rua Carlos Gomes, nº 208, Bairro Centro, no município de Irapuru, Estado de São Paulo - Cep: 17.880-000, em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, por 02 (dois) meses, a partir de 24/04/2025 até 22/06/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS**

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 2.2. da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 23 de Abril de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica

**GERENCIADORA**

Fabio Luiz Florentino de Faria

**Prefeito**

---

YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº 43.064.217/0001-78

**DETENTORA**

Marcio Massaharu Yoshioka

**Representante legal**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**DETENTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

**DETENTORA DA ATA:** YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**ATA Nº (DE ORIGEM):** 010/2024

**OBJETO:** aquisições e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Flora Rica, 23 de abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Marcio Massaharu Yoshioka  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 147.001.238-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Nilson Pereira da Silva  
Cargo: Encarregado de Transportes  
CPF: 066.249.428-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

---

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**CNPJ Nº:** 44.925.279/0001-90

**CONTRATADA:** YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**CNPJ Nº:** 43.064.217/0001-78

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ATA 010/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025

**VIGÊNCIA:** até 22 de junho de 2025

**OBJETO:** aquisições e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade.

**VALOR TOTAL (R\$):** 833.715,00 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 23 de abril de 2025.

---

Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)  
**CONTRATANTE**

---

Marcio Massaharu Yoshioka  
Representante Legal  
E-mail: [postopracad@hotmail.com](mailto:postopracad@hotmail.com)  
**CONTRATADA**